

LEI MUNICIPAL N.º 1552/2005

**“AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER INCENTIVOS A
EMPRESA - ARTE CALÇADOS
ATELIER DE COSTURA LTDA”.**

O Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal disposta no inciso III do artigo 4º da Lei Municipal n.º 1286/2002 de 29 de maio de 2002, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder benefícios a empresa Arte Calçados Atelier de Costura Ltda, empresa com sede na Rua das Catléias, 086 1º Piso Centro – São Pedro da Serra –RS, instalada em nosso Município, inscrita no CNPJ Nº 06.555.666/0001-92 conforme a seguir descrito:

a) auxílio financeiro para pagamento de aluguel em até R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais e para um período de 01 ano a contar de 04 de agosto de 2005.

Art.2º - O auxílio somente será concedido desde que obedecido o disposto no artigo, 7º, 8º, 9º e 10 da Lei Municipal n.º 1286/2002 e mediante assinatura de Escritura Pública de subsídios concedidos e Termo de Compromisso firmado pela empresa beneficiada e somente para fins industriais, vedado o uso dos benefícios para fins diversos aos previstos na Lei supra-referido.

Art.3º - As despesas de que trata a presente Lei serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 28 de julho de 2005.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração